



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3634/2021

De 27 de Abril de 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por
REDUÇÃO no Orçamento Vigente,
Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art.
7º, da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de
Dezembro de 2020 e dá Outras
Providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$ 5.877,50 (cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçament.: 05.03 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N INTEGRANTES PPA

Classific: 28.846.0000.0.005 Cumprimento de Sentenças Judiciais

Conta Despesa: 212

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 5.877,50

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçament.: 01.01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classific: 010310001.2.001 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais – Poder Legislativo

Conta Despesa: 2

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

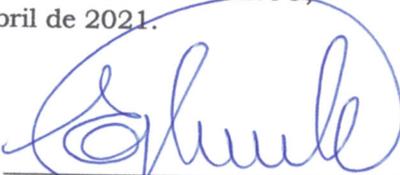
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.877,50

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal